



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 10 DE 3 DE ABRIL DE 2019

Instituí, no âmbito do Município de Guararema, a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3300
De 3 de Abril de 2019**

Art.1° Fica instituída a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art.2° Na semana de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas ações pelos órgãos competentes, com a finalidade de incentivar estudos e experiências inovadoras na área, conscientizar a população sobre os riscos da automedicação e a importância do uso racional de medicamentos.

Art.3° A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Guararema.

Art.4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 3 DE ABRIL DE 2019.


**ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**